



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

---

**1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 018/2025 DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE RUAS COM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, FIRMADO EM 06 DE MARÇO DE 2025.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.\*\*\*.\*\*\*-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARANGON TERRAPLENAGENS LTDA**, CNPJ nº 08.025.634/0001-00, com sede na Rodovia RS 587 KM 01, nº 775, sala 02, bairro Centro, Município de Rodeio Bonito/RS, neste ato representado por seu representante Sr. **Sandro Marangon**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8070144277 expedida pela SSP/RS e CPF nº 971.\*\*\*.\*\*\*-72, doravante denominado de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Licitatório nº 048/2025 e modalidade Dispensa de Licitação nº 15/2025 e conforme A Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** a ATA nº 017/2025 de fornecimento eventual e futuro, de forma parcelada, de mão de obra para manutenção de ruas com pavimentação poliédrica, de pedras irregulares de basalto, nas cláusulas e condições conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto desse termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses da ATA original de nº 017/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** É prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 06 de março de 2026 a 05 de março de 2027, o prazo de vigência da ATA nº 017/2025, firmado em 06 de março de 2025, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 15/2025, Processo Licitatório nº 048/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA original firmado em 06 de março de 2025, que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam a presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito/RS, 05 de março de 2026.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

---

---

**PAULO DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**MARANGON TERRAPLENAGENS LTDA**  
**CNPJ: 08.025.634/0001-00**  
**CONTRATADA**

---

**De acordo em data supra:**  
**Paula Geisa Pena**  
**Procuradora jurídica.**  
**OAB/RS 100.531**